



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

RETIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP.4

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25 de março de 2015, à página 76, 3ª coluna, leia-se como segue e não como constou:

Justificativa - PL 0114/2015

De acordo com a escritura primitiva e planta aprovada, o terreno originalmente com 30,00m de frente/fundos para a Alameda dos Pace (atual Alameda dos Guatás) e 40,00m nas laterais, um total de 1.200,00m²; e, 10,00m de frente/fundos para a Av. Jaçanã/Av. Cardoso (atual Av. Piassanguaba) e 40,00m nas laterais um total de 400,00m², que somadas as duas áreas totalizou uma área de 1.600,00m² com frente para as atuais, Avenida Piassanguaba e Alameda dos Guatás. Nessa área foi aprovada a construção de "16 prédios com 2 pavimentos para 16 habitações, sendo 6 com frente para a Alameda dos Paces, 1 com frente para a Rua Cardoso e 9, nos fundos da passagem da Rua Cardoso."(Anexo 5 - Recibo de Alvará 54499).

Desta forma, configurou-se uma vila, na qual se verifica e constata através da planta Aprovada que , a agora denominada Travessa Carlos Dias da Rocha, se trata de Passagem Particular com Praça de Manobra descrita com Rua Particular em todas as matrículas devidamente registradas e contra as quais existe possibilidade de alteração legal. Eis que são áreas constantes de registros definitivos e que o acesso oficial de todas as casas se faz pela Av. Piassanguaba, conforme Alvará de Aprovação e Habite-se/Auto de Vistoria (Anexo 5), sendo a mesma de uso exclusivo aos moradores da vila. Destaca-se ainda que não existe nenhum documento de doação à prefeitura, bem como de declaração de utilidade pública e/ou desapropriação da área objeto de denominação, que está sendo requerida como área pública.

Conforme fotos do local (Anexo) que poderão ser comprovadas através de vistoria, a agora denominada Travessa Carlos Dias da Rocha com acesso à Via Oficial Av. Piassanguaba, não permite a efetiva ligação à Av. Itacira, pois as vilas estão em cotas de níveis diferentes, aproximadamente no montante de 9,00m. Ressaltamos ainda que a ligação direta entre às Avenidas Piassanguaba e Itacira através das vilas representadas na Quadra Fiscal e objeto da denominação não condiz com a realidade do local.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/03/2015, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.